

Código de Conduta

para as partes contratantes da
GAUFF GmbH & Co. Engineering KG,
as suas sociedades de participação e subsidiárias



A **GAUFF** GmbH & Co. Engineering KG, as suas sociedades de participação e sucursais ("**GAUFF** Engineering"), como empresas que operam a nível internacional, reconhecem a necessidade de haver valores válidos e mútua compreensão para o "certo ou errado". Os quadros da **GAUFF** Engineering têm consciência de que os valores devem ser respeitados. Portanto, o espírito empresarial sustentável está inevitavelmente associado ao cumprimento de princípios éticos.

O presente Código de Conduta é mais do que um instrumento de orientação para as atividades diárias do negócio. Abrange os princípios da cultura empresarial e a diretiva para o comportamento justo, responsável e correto da **GAUFF** Engineering e dos seus funcionários. A Declaração Universal dos Direitos Humanos, a Declaração sobre os Princípios e Direitos Fundamentais no Trabalho da Organização Internacional do Trabalho (OIT), os princípios da Declaração do Rio sobre o Meio Ambiente e o Desenvolvimento, as Diretrizes para Empresas Multinacionais da OCDE, a Convenção das Nações Unidas contra a Corrupção, a norma ISO 37001 "Sistemas de gestão anticorrupção" do Sistema de Gestão da Integridade FIDIC FIMS e o Pacto Global das Nações serviram de base para a elaboração do presente código.

O Código de Conduta da **GAUFF** Engineering não se dirige apenas aos seus próprios funcionários como padrão de conduta vinculativo. **Mas, esperamos também que os nossos parceiros de negócio e partes contratantes respeitem os padrões mínimos supracitados, em particular os seguintes:**

Conformidade com os regulamentos

Como se sabe, a ignorância não é defesa, ou seja, ninguém pode desconhecer a lei. Desta forma, a parte contratante compromete-se a fazer todo o possível para garantir o cumprimento das respetivas leis e os regulamentos aplicáveis nos países onde opera como empresário, e a cumprir as suas respetivas obrigações de forma justa e responsável.

Conflitos de interesses, Proibição da corrupção, Concorrência leal, comportamento de integridade

A **GAUFF** Engineering e suas partes contratantes aplicarão consistentemente os princípios aplicáveis em toda a empresa para evitar a corrupção e outros conflitos de interesse graves, que são regulados em pormenor na Diretiva da Empresa OA_1.3-01 "Diretiva Anticorrupção".

Em caso de consórcios (abreviatura em alemão: ARGE) ou joint ventures (JV) com empresas parceiras, as Diretivas Anticorrupção são estabelecidas em conjunto no contrato ARGE ou JV. Se a empresa parceira possuir a sua própria Diretiva Anticorrupção, ela adotará essa diretiva. Caso contrário, a empresa parceira compromete-se a cumprir a presente Diretiva Anticorrupção (Diretiva da Empresa OA_1.3-01), à semelhança do anteriormente disposto para subcontratados e freelancers.

Direitos Humanos

A parte contratante respeita e apoia a observância dos direitos humanos no sentido da Carta dos Direitos do Humanos das Nações Unidas.

Observação das normas laborais fundamentais da OIT

A parte contratante cumpre sempre as oito normas laborais fundamentais da OIT (entre outras coisas a proibição do trabalho infantil e trabalho forçado, respeito pelos direitos dos trabalhadores, proibição de discriminação) e promove as aplicações das mesmas.

Higiene e segurança no trabalho

A parte contratante assegura que a segurança e a higiene no trabalho dos seus funcionários sejam garantidas de acordo com os respetivos regulamentos aplicáveis e que o horário de trabalho máximo seja respeitado conforme especificado no respetivo país.

Proteção do ambiente

A parte contratante cumpre as disposições válidas na proteção ambiental no que respeita às suas operações nos locais respetivos, garantindo sempre que os impactos ambientais sejam minimizados e a proteção ambiental seja continuamente melhorada. Apoia e promove aos seus funcionários as ações ambientalmente responsáveis. Além disso, a parte contratante usa os recursos naturais de forma responsável, de acordo com os princípios da Declaração do Rio sobre o Meio Ambiente e Desenvolvimento de Junho de 1992.

Código de Conduta
para as partes contratantes da
GAUFF GmbH & Co. Engineering KG,
as suas sociedades de participação e subsidiárias



Sigilo comercial

A parte contratante exige aos seus funcionários que mantenham sigilo comercial e que não forneçam documentos confidenciais a terceiros sem autorização prévia ou torná-los acessíveis de outra forma.

Parceiros de negócio das partes contratantes

A parte contratante faz todo o possível para que os princípios deste Código de Conduta sejam também reconhecidos pelos seus direitos parceiros de negócio, em particular, transfere ativamente os conteúdos do Código de Conduta e recomenda a sua observação. Independentemente disso, segue estes princípios na escolha dos seus parceiros de negócio, selecionando os parceiros de negócio neste sentido e sempre que possível, depois de verificar a sua integridade.

A parte contratante realiza todos os esforços adequados e razoáveis para implementar, aplicar e otimizar continuamente os princípios e valores estabelecidos no presente Código de Conduta. As violações deste Código de Conduta e os casos suspeitos são comunicados imediatamente à **GAUFF Engineering** e, são esclarecidos de forma ativa e abrangente, em colaboração permanente com a parte contratante da **GAUFF Engineering**.

A parte contratante transmite aos seus funcionários os princípios e valores deste Código de Conduta, bem como as obrigações daí resultantes.

Se a parte contratante violar a lei, bem como o presente Código de Conduta e/ou as obrigações daí resultantes, a **GAUFF Engineering** reserva-se o direito de terminar, com efeito imediato, a relação de negócio com a parte contratante, baseando-se nos direitos contratuais existentes ou legais.

Além disso, a **GAUFF Engineering** reserva-se o direito de adaptar e alterar adequadamente o presente Código de Conduta e pressupõe que a parte contratante aceite essas alterações.

O interlocutor para a parte contratante é Sr. Reinhard Kuenel, Passauer Str. 7, 90480 Nuremberga, Tel.: +49 911 42465 - 162, E-Mail: rkuenel@gauff.net.

Editor:

GAUFF GmbH & Co. Engineering KG
Passauer Str. 7
90480 Nuremberga
Tel.: +49 911 42465 - 0
Fax: +49 911 42465 - 215
E-Mail: gauff-nue@gauff.net
Internet: www.gauff.net

Sociedade em comandita, Nuremberga; Vara de registos comerciais Nuremberga HRA 11308
Sócia privada: GAUFF GmbH, Nuremberga; Vara de registos comerciais Nuremberga HRB 15152
NIF: DE 195709031
Directores Gerais: Petra Eckert, Stefan Tavares Bollow, Michael Fischer